

RESOLUÇÃO Nº 0002/2021 SINDSID

1

“O Presidente do Sindicato dos Servidores de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID , no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do SINDSID, resolve deferir o pedido da Comissão Eleitoral e adiar a Eleição Sindical para o biênio 2021-2023”.

Considerando solicitação enviada ao Presidente do SINDSID pela Comissão eleitoral através do Ofício 001/2021/COMISSÃO ELEITORAL solicitando o adiamento das Eleições 2021-2023 pelo prazo de 30 (trinta) dias, visando ajustes, configuração, cadastro e adequação do sistema adquirido para ser utilizado na Eleição 2021-2021, a fim de garantir a lisura do processo, bem como a auditoria do mesmo caso necessário.

Considerando a solicitação de prazo para configuração da plataforma adquirida para ser utilizado na eleição 2021-2023 pela empresa contratada conforme consta no Ofício 001/2021/COMISSÃO ELEITORAL;

Considerando o momento atual quanto aos cuidados em relação ao COVID-19, e a prudência na realização de assembleias presenciais para evitar aglomeração em consonância ao Decreto Estadual Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021;

Considerando a Assembleia convocada para ser realizada no próximo dia 10 de Julho de 2021, por meio eletrônico conforme previsto na Lei Federal 14.010 de 10 de Junho de 2020, Art. 5º que trata da realização de assembleia por meio digital;

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSID resolve acolher o pedido da Comissão Eleitoral e altera a Assembleia Extraordinária marcada para o dia 10 de Julho de 2021. Informo ainda, que será publicado uma nova convocação em jornal de grande circulação no estado como prevê o Estatuto do SINDSID.

Porto Velho, 06 de julho de 2021



Lucas Vinicius Dos Santos
Presidente do SINDSID